

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 1.165,67 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 07 de janeiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: PMC.2021.00000898-02
Interessado: Bruno Falasqui Cordeiro

MANIFESTAÇÃO CFA n° 1/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Torre Galleria Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA - CNPJ: 33.053.664/0001-78.

Processo: PMC.2021.00000898-02
Interessado: Bruno Falasqui Cordeiro

MANIFESTAÇÃO CFA n° 2/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Building Empreendimentos LTDA - CNPJ: 05.394.993/0001-47.

Processo: PMC.2021.00000898-02
Interessado: Bruno Falasqui Cordeiro

MANIFESTAÇÃO CFA n° 3/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Ritz Incorporadora e Negócios Imobiliários LTDA - CNPJ: 09.278.950/0001-57.

Processo: PMC.2021.00000898-02
Interessado: Bruno Falasqui Cordeiro

MANIFESTAÇÃO CFA n° 4/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de Galleria Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 08.329.739/0001-53.

Campinas, 07 de janeiro de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000162-11 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2018 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2018. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para fornecimento de seguro para a frota de veículos da Ceasa/Campinas. **PRORROGAÇÃO:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/12/2020 e se encerrando em 15/12/2021. **VALOR:** Acordam as partes por não aplicar o reajuste previsto em contrato, permanecendo o valor anual de **R\$ 34.999,20** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais no importe de **R\$ 3.499,92** (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem promover a retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária inicialmente convocada para o dia 15 de janeiro de 2021, com primeira publicação em 05 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Campinas, página 11, a fim de a) alterar a data de realização da referida Assembleia para o dia 19 de janeiro de 2021 e b) incluir a reforma do Estatuto Social à Ordem do Dia da referida Assembleia Geral Extraordinária.

Assim, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC convocados, nos termos do artigo 17 do Estatuto

Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que irá se realizar no dia **19 de janeiro de 2021 às 10h00**, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto Social;
- Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração para o período de 19 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2022;
- Assuntos Gerais."

Campinas, 06 de janeiro de 2021

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 06 ao Termo de Permissão de uso de área a título gratuito e precário entre a EMDEC S/A e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, CNPJ nº 46.119.855/0001-37 - Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência até a data de 27/02/2022. - Data de assinatura: 30/12/2020.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ESCLARECIMENTO N° 02

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021
PROTOCOLO N° 183-61/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para a Fundação José Pedro de Oliveira. Considerando os questionamentos abaixo apresentados pela empresa **ULRIK CLE-AN EIRELI**, CNPJ 14.399.944/0001-98, no dia 07/01/2021, a FJPO vem prestar o devido esclarecimento:

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao intervalo intrajornada:

·1 - **Haverá necessidade do intervalo intrajornada ?**

Resposta: SIM

·2 - **Se sim, podemos remunerar o funcionário conforme o Artigo 71 da CLT?**

Resposta: SIM. Observada também a Convenção Coletiva da licitante.

Ou precisamos colocar outro profissional para cobertura do posto?

Resposta: NÃO

Referente aos encargos sociais:

·1 - **Qual será o percentual de encargos mínimos que serão considerados? Pois caso não exista, outros licitantes irão entrar com os encargos irrisórios tornando os preços inexequíveis.**

Resposta: O percentual de encargos será de acordo com o regime de tributação da licitante.

Campinas, 07 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

ESCLARECIMENTO N° 03

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021
PROTOCOLO N° 183-61/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para a Fundação José Pedro de Oliveira.

Considerando os questionamentos abaixo apresentados pela empresa **SCORPION MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME**, CNPJ 07.175.844/0001-12, no dia 07/01/2021, a FJPO vem prestar o devido esclarecimento:

QUESTIONAMENTO:

Vocês vão contratar empresas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte?

Resposta: Sim.

Campinas, 07 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/245 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND NBR 11578 CP II E-32 E CP II F-32. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/1/21 e início da disputa de preços dia 21/1/21 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA N° 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o Protocolo 06620/18,

RESOLVE: